



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 262, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, revoga a Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009 e dá outras providências.”.

Senhores Parlamentares, a mencionada propositura tem como finalidade alteração e adequação de nomenclaturas de diversas taxas e serviços que passaram por inovação tecnológica e/ou mudança procedimental, bem como atualização de cumprimentos. A proposta também tem como escopo a redução de valores de taxas em desuso populacional e a extinção de taxas específicas (seja por avanço tecnológico ou procedimental), sendo suspensa, em alguns casos, a cobrança de taxas de serviços referentes a situações em que o veículo foi furtado ou roubado. Propõe-se, ainda, a criação do 1º emplacamento de veículos leves, desobrigando os seus proprietários do pagamento do procedimento de vistoria e institui tratamento diferenciado quando da emissão da Carteira Nacional de Habilitação para condutores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos. Além disso, a proposta visa revogar a Lei Estadual nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, que já foi objeto de várias alterações legislativas ao longo dos anos, razão pela qual entende-se ser tempestiva a propositura de uma nova norma consolidada com todas as modificações anteriores e as pretensas. Contudo, com a referida proposta teremos como resultado a diminuição do impacto econômico sofrido pelos cidadãos rondonienses.

Ademais, a matéria ora proposta tem por objetivo promover medidas de estímulo em meio a um cenário global de recessão, o que impacta diretamente no poder econômico dos cidadãos, refletindo nas dificuldades para o cumprimento com suas obrigações financeiras gerais, incluindo-se as decorrentes da prestação de serviços estatais, de modo a inferir diretamente na diminuição de arrecadação e conseqüente comprometimento da execução orçamentária. Atento a esse cenário, buscou-se por essas possibilidades e, nesse sentido, como estímulo, em um esforço concentrado e sem distanciar da necessária responsabilidade fiscal, determinei a realização de estudos no âmbito do DETRAN/RO, atinentes às taxas de prestação dos seus serviços específicos e vinculados à sua atividade fim, pois, não podemos fechar os olhos para nossa realidade, assim, faz-se necessário, neste momento, atender aos clamores ecoados pela sociedade a esta colenda Casa de Leis e, buscando a efetividade dos Princípios da Capacidade Contributiva e da Seletividade, bem como ainda evitar a circulação irregular de veículos automotores, em especial aqueles que não estão devidamente licenciados ou, ainda, os casos que envolvam situação de pessoas conduzindo veículos sem possuir habilitação ou que esta esteja vencida. Assim, proponho as referidas adequações com o viés de efetiva redução nos valores em UPF/RO de algumas taxas, as quais sucederão automaticamente a redução da UPF/RO do serviço, bem como as extinções das taxas que compõem os serviços prestados aos cidadãos, das quais diminuirá a quantidade de UPF/RO paga por estes, como será demonstrado mais a frente.

Na mesma linha, após extinção das taxas, selecionaram-se serviços essenciais com arrecadação e impacto social relevante para aplicação da redução considerada em prol da população rondoniense, a qual se dará por meio da extinção de taxas/serviços, pois, além da redução da taxas do serviço de 1º emplacamento de veículos pesados, vislumbra-se a criação do 1º emplacamento de veículos leves. Informo que o objetivo é a diferenciação do 1º emplacamento de veículos leves com o 1º emplacamento de veículos pesados, tendo em vista que a Lei Estadual vigente não diferencia as duas situações, bem como com a alteração busca-se a garantia ao proprietário quanto a desobrigação de realizar procedimentos de vistoria em veículo automotor recém-adquirido e já averiguado pelas autoridades competentes (montadoras/fabricantes nacionais e internacionais) para certificação e garantia de segurança no trânsito, tornando justo o emplacamento, dessa forma, os veículos "Zero Km", que na prática teriam a necessidade de vistoria, passam por procedimento diferenciado, garantindo ainda mais benefícios à população rondoniense.

Considerando o disposto no § 2º do art. 147 da Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, o qual estabelece o prazo de validade das habilitações, cumpre destacar que a pessoa idosa acabará tendo que arcar com montante maior do que outros condutores se considerarmos o valor padrão cobrado indiscriminadamente. Nessa linha, proponho a redução da emissão de carteira de habilitação de 100% (cem por cento) do valor por serviço para 50% (cinquenta por cento) exclusivamente para a Pessoa Idosa, além de garantir equidade social, conforme previsão legal (constitucional e por estatuto específico), a qual visa nivelar o valor cobrado em consideração a cidadãos rondonienses que renovam sua carteira de habilitação em diferentes períodos de tempo. A referenciada alteração garantirá o tratamento diferenciado como medida

equitativa na forma proposta, cumprindo a função social pretendida de forma segura, oportunizando posterior alteração, caso a análise concreta dos dados reais afetos, supracitada, demonstre escopo seguro para demais modificações.

Lado outro, incluiu-se a previsão textual expressa de autorização de isenção de taxa de licenciamento em caso de furto/roubo, tal benefício alcança veículos automotores de pessoas física ou jurídica, desde que comprovada a ocorrência do roubo ou furto, mediante Boletim de Ocorrência Policial e o seu cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inclusive os que já se encontram com o referido registro realizado, a cargo da Autoridade Policial competente, a ser aplicado com incidência a partir do mês seguinte à ocorrência do delito, até a data da sua comprovada devolução e/ou restituição, ou até a data em que comprovadamente forem restabelecidos os direitos de propriedade ou posse do veículo.

Considerando a importância de se agilizar o serviço prestado pela Autarquia, bem como manter dentro de seu escopo o cumprimento do Princípio da Legalidade, considera-se legítima a dispensa do pagamento das Taxas de Licenciamento Anual, Permanência ou Diária, Liberação, Vistoria e de Serviço de Guincho, quando realizado diretamente pelo ente descentralizado de veículo automotor que se encontre roubado ou furtado, uma vez que legalmente, sob mesma égide da não-cobrança de Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores em situações análogas, constituir-se-ia desaponto manter a cobrança em tais casos, situação essa já orientada internamente, mas que carecia, até o presente momento, de solidificação textual plena.

Destarte, conforme mencionado ao longo do texto, seguem os quadros com as alterações citadas:

Nomenclatura Anterior	Nova Nomenclatura
2ª Via CRLV	2ª Via CRLV-e
2ª Via CRV	2ª Via CRV (Conversão para CRLV-e)
Alteração de Dados Cadastrais/Correção de CRV	Alteração de Dados Cadastrais/Correção de CRLV-e
Emissão de Via Original de CRLV	Emissão de Via Original de CRLV-e
Emissão de CRV	Emissão de CRLV-e
Autorização Prévia para Laudo de ECV	Homologação de Laudo de Vistoria ECV
Baixa de Restrição Administrativa, Tributária e Comunicação de Dados	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda
Autorização p/ Confecção de Placas e tarjetas	Autorização p/ Confecção de Placas
1º Emplacamento	1º Emplacamento de veículo acima de 3.500 kg e/ou procedimento realizado após 30 dias da aquisição.

TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN COM REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE UPF/RO			
Código da Taxa	Descrição da taxa	Antigo Valor	Novo Valor
89	Vistoria	0,77	0,65
90	Emissão de CRLV-e	3,40	2,86
93	2ª Via CRLV-e	3,40	2,86
98	Liberação de Veículos	1,54	1,29
100	Serviço de Guincho	1,54	1,29
120	Escolha de Número de Placa	3,98	1,00

TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN COM REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE UPF/RO			
Código da Taxa	Descrição da taxa	Antigo Valor	Novo Valor
126	1ª Habilitação	1,00	0,84
133	Renovação de CNH/ACC	0,50	0,42
134	Expedição de CNH/ACC	1,10	0,92
140	Expedição de CNH	1,10	0,92

SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN A SEREM EXTINTOS				
Antigo Código do Serviço	Serviço contendo Taxa a ser Excluída	Código da Taxa	Descrição da Taxa a ser Excluída	Qtd. UPF/RO

1	1º Emplacamento	91	Lacre de Placa	0,77
11	Mudança de Município - Estado de Rondônia	91	Lacre de Placa	0,77
12	Recadastramento Veículo não RENAVAM (Veículo de Outra UF - 02 Letras)	91	Lacre de Placa	0,77
13	Recadastramento (Veíc. Renavam - 3 letras)	91	Lacre de Placa	0,77
15	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (Veículo 2 letras)	91	Lacre de Placa	0,77
17	Relacre de Placa	89	Vistoria	0,77
17	Relacre de Placa	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77
18	Mudança de Categoria	91	Lacre de Placa	0,77
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para três letras)	91	Lacre de Placa	0,77
20	Autorização de Embarque	97	Autorização de Embarque	0,77
23	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	101	Cadeia Dominial, Declarações e Certidões Diversas	0,77
27	Certidão Negativa para Seguro	105	Certidão Negativa para Seguro	3,40
28	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	106	Licença para Trânsito de Veículo (Licença de Parabrisa)	0,77
31	Certidão Negativa de Multas	109	Certidão Negativa de Multas	1,63
34	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	112	Cópias de Documentos de Processos de Veículos (por folha, frente e verso)	0,02
41	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	119	Devolução de Processos pendentes tramitados por Despachante	0,77
50	Lacre de Placa e Tarjeta	91	Lacre de Placa e Tarjeta	0,77

SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN A SEREM EXTINTOS				
Código do Serviço	Serviço Contendo Taxa a Ser Excluída	Código da Taxa	Descrição da taxa	Qtd. UPF/RO
54	1º Habilitação com uma categoria	128	Expedição de LADV	0,50
55	1ª Habilitação com duas categorias	128	Expedição de LADV	0,50
58	Microficha e Documento Digitalizado	136	Microficha e Documento Digitalizado	0,10
60	Adição de categoria	128	Expedição de LADV	0,50
61	Mudança de Categoria	128	Expedição de LADV	0,50
66	Reabertura de Processo Prescrito	150	Reabertura de Processo Prescrito	2,00
67	Transferência de Processo entre Municípios	151	Transferência de Processo entre Municípios	0,30
68	Devolução de CNH Apreendida	152	Devolução de CNH Apreendida	0,45
69	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	153	Certidão de Nada Consta e Prontuário de CNH	0,45
72	Serviço complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	170	Expedição de 2ª via de LADV	0,50
72	Serviço complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	171	Alteração de dados - LADV	0,50

77	Expedição de 2ª via de carteira de Diretor de CFC	176	Expedição de 2ª via de carteira de Diretor de CFC	1,00
78	Expedição de 2ª via de carteira de Instrutor de CFC	177	Expedição de 2ª via de carteira de Instrutor de CFC	1,00
203	1ª Autorização para Condução de Ciclomotores - ACC	205	Expedição de LADV para 1ª ACC	0,25

SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN A SEREM CRIADOS

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
1.1	1º Emplacamento de veículo abaixo de 3.500 kg com procedimento realizado antes de 30 dias completos da aquisição.	90	Emissão de CRV	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,01

SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DO DETRAN A SEREM CRIADOS

Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
56.1	Renovação de CNH/ACC para condutores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	133.1	Renovação de CNH/ACC para Idosos	0,21
		134.1	Expedição de CNH/ACC para Idosos	0,46
Valor total do Serviço				0,67

Mediante aos fatos, cabe ressaltar que o Projeto é vantajoso do ponto de vista social, estando ao encontro dos reclames e anseios da sociedade no que se refere às taxas a ela imposta, conjugado com a dinamicidade tecnológica frente à refração manuseável dos serviços demandados por essa Instituição Autárquica, destarte, as medidas de estímulos mostram um esforço concentrado e sem distanciar da necessária responsabilidade fiscal.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 26/12/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044733013** e o código CRC **27F650DD**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Tabela de Serviços e Taxas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, revoga a Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º As taxas relativas à prestação de serviços executados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO a outras entidades e a terceiros, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Quando solicitado serviço de qualquer natureza em conjunto com outro, as taxas em comum serão cobradas em unicidade.

Parágrafo único. As taxas especificadas a cada serviço agregará ao valor cobrado pelo serviço.

Art. 3º Os serviços prestados serão cobrados, tomando-se por base a Unidade Padrão Fiscal do Tesouro Estadual - UPF/RO, vigente à época do recolhimento.

Art. 4º Os serviços da Tabela de Serviços e Taxas, constante dos Anexos I e II desta Lei, serão prestados aos interessados, após o pagamento e compensação dos valores nas agências bancárias autorizadas.

Art. 5º Os demais serviços e taxas não nominadas nesta Lei permanecem vigentes, válidos e inalterados na forma originária, conforme as suas legislações instituidoras.

Art. 6º Fica o DETRAN/RO autorizado a dispensar o pagamento das Taxas de Licenciamento Anual, Permanência ou Diária, Liberação, Vistoria e de Serviço de Guincho, este quando realizado diretamente pela Autarquia na remoção de veículo automotor que se encontre roubado ou furtado.

§ 1º O benefício de que trata o **caput** alcança veículos automotores de pessoa física ou jurídica, desde que comprovada a ocorrência do roubo ou furto, mediante Boletim de Ocorrência Policial e o seu cadastro no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, inclusive os que já se encontram com o referido registro realizado, a cargo da Autoridade Policial competente.

§ 2º O disposto no **caput** será aplicado com incidência a partir do mês seguinte à ocorrência do delito, até a data da sua comprovada devolução e/ou restituição, constante dos registros próprios da Autoridade Policial.

§ 3º A dispensa do pagamento relativa ao furto ou roubo subsiste até a data em que comprovadamente forem restabelecidos os direitos de propriedade ou posse do veículo.

§ 4º Ocorrendo o roubo ou furto do veículo automotor após o recolhimento da Taxa de Licenciamento Anual, não caberá a restituição do valor já pago.

Art. 7º O Conselho Diretor do DETRAN-RO normatizará por Resolução, assim como determinará quaisquer providências necessárias para a efetiva operacionalização dos serviços e das taxas na aplicação desta Lei.

Art. 8º A renúncia de receita, decorrente da aplicação desta Lei, encontra-se contemplada no Plano Plurianual 2020-2023, ficando autorizado o Poder Executivo, se necessário, promover ajustes orçamentários quando dos exercícios posteriores.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 2.186, de 25 de novembro de 2009.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO I

Tabela de Serviços e Taxas de veículos do DETRAN-RO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE VEÍCULOS DO DETRAN/RO				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
1	1º Emplacamento de veículo acima de 3.500 kg e/ou procedimento realizado após 30 dias da aquisição	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
2	1º Emplacamento de veículo abaixo de 3.500 kg com procedimento realizado antes de 30 dias completos da aquisição	90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,01
3	2ª Via CRLV-e	93	2ª Via CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
4	2ª Via CRV (Conversão para CRLV-e)	90	Emissão de CRLV-e	2,86
		89	Vistoria	0,65
Valor total do Serviço				3,51
5	Alienação Fiduciária	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
6	Alteração de Características	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
7	Alteração de Dados Cadastrais/Correção de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
8	Emissão de Via Original de CRLV-e	94	Emissão de Via Original de CRLV-e	0,77
Valor total do Serviço				0,77
9	Baixa de Veículo	95	Baixa de Veículo	0,77
		89	Vistoria	0,65
Valor total do Serviço				1,42
10	Desalienação	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86

11	Licenciamento Anual por Exercício	96	Licenciamento Anual	1,85
Valor total do Serviço				1,85
12	Mudança de Município - Estado de Rondônia	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
13	Recadastramento Veículo não RENAVAL (Veículo de Outra UF - 02 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
14	Recadastramento (Veíc. Renavam - 3 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
15	Autorização para Regravação/Gravar Chassi/motor	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
16	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia com Troca de Placa (Veículo 2 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
17	Transferência Propriedade de Veículo - Rondônia sem Troca de Placa (Veículo 3 letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				3,51
18	Mudança de Categoria	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
19	Troca de Placa Veículo de Rondônia (de 2 para três letras)	89	Vistoria	0,65
		90	Emissão de CRLV-e	2,86
		92	Autorização p/ Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				3,66
20	Liberação de Veículos Apreendidos Sem Serviço de Guincho	89	Vistoria	0,65
		98	Liberação de Veículos	1,29
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Valor total do Serviço				3,10
		89	Vistoria	0,65
		100	Serviço de Guincho	1,29

21	Liberação de Veículos Apreendidos Com Serviço de Guincho	98	Liberação de Veículos	1,29
		99	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Pequeno	0,16
		99.1	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Médio	0,34
		99.2	Taxa de Permanência ou Diária - Veículo Grande	0,66
Valor total do Serviço				4,39
22	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	102	Licenciamento Anual por Exercício Vencido	2,78
Valor total do Serviço				2,78
23	Renovação de Credenciamento de Credenciamento de Oficina/Desmonte	103	Renovação de Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83
Valor total do Serviço				12,83
24	Credenciamento de Oficina/Desmonte	104	Credenciamento de Oficina/Desmonte	12,83
Valor total do Serviço				12,83
25	Alteração de Características sem Autorização Prévia	107	Alteração de Características sem Autorização Prévia	1,50
Valor total do Serviço				1,50
26	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	108	Nota Fiscal ou Recibo Vencido	1,50
Valor total do Serviço				1,50
27	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	110	Baixa de Restrição Administrativa, Tributária, Comunicação de Venda e de Intenção de Venda	0,77
Valor total do Serviço				0,77
28	Cancelamento de Gravame	111	Cancelamento de Gravame	3,98
Valor total do Serviço				3,98
29	Concessão de Placa de Experiência	113	Concessão de Placa de Experiência	3,40
Valor total do Serviço				3,40
30	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	114	Credenciamento de Concessionária para fins diversos	12,83
Valor total do Serviço				12,83
31	Credenciamento de Financeiras	115	Credenciamento de Financeiras	12,83
Valor total do Serviço				12,83
32	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	116	Credenciamento de Empresas para Regravação/Gravação Chassi/motor	12,83
Valor total do Serviço				12,83
33	Credenciamento de Fábrica de Placas	117	Credenciamento de Fábrica de Placas	12,83
Valor total do Serviço				12,83
34	Credenciamento de Despachantes	118	Credenciamento de Despachantes	6,42
Valor total do Serviço				6,42
35	Escolha de Número de Placa	120	Escolha de Número de Placa	1,00
Valor total do Serviço				1,00
36	Renovação de Credenciamento de Financeiras	121	Renovação Credenciamento de Financeiras	12,83
Valor total do Serviço				12,83
37	Renovação de Credenciamento de Fábrica de Placas	122	Renovação de Credenciamento de Estampadoras/Fábrica de Placas	12,83

Valor total do Serviço				12,83
38	Renovação de Credenciamento de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	123	Renovação de Empresa para Regravação/Gravação Chassi/Motor	12,83
Valor total do Serviço				12,83
39	Renovação de Credenciamento de Despachante	124	Renovação de Credenciamento de Despachante	6,42
Valor total do Serviço				6,42
40	Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	125	Renovação de Credenciamento de Concessionária para Fins Diversos	12,83
Valor total do Serviço				12,83
41	Autorização para Confecção de Placas	92	Autorização para Confecção de Placas	0,15
Valor total do Serviço				0,15
42	Emissão de CRLV-e	90	Emissão de CRLV-e	2,86
Valor total do Serviço				2,86
43	Guincho	100	Serviço de Guincho	1,29
Valor total do Serviço				1,29
44	Vistoria	89	Vistoria	0,65
Valor total do Serviço				0,65
45	Inclusão/Exclusão de Gravame	188	Inclusão/Exclusão de Gravame	0,47
Valor total do Serviço				0,47
46	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	189	Homologação de Laudo de Vistoria ECV	0,28
Valor total do Serviço				0,28
47	Vistoria Eletrônica	190	Vistoria Eletrônica	1,43
Valor total do Serviço				1,43
48	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27
Valor total do Serviço				0,27
49	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	196	Registro de Contratos com Garantia Fiduciária de Veículos	4,51
Valor total do Serviço				4,51
50	1º Emplacamento de Ciclomotor	197	1º Emplacamento de Ciclomotor	1,00
Valor total do Serviço				1,00
51	1º Emplacamento de Ciclo-elétrico	198	1º Emplacamento de Ciclo-elétrico	0,50
Valor total do Serviço				0,50
52	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	199	Licenciamento Anual por Exercício de Ciclomotor e Ciclo-elétrico	0,50
Valor total do Serviço				0,50
53	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	200	Permanência ou Diária para Veículo de Pequeno Porte	0,16
Valor total do Serviço				0,16
54	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	201	Permanência ou Diária para Veículo de Médio Porte	0,34
Valor total do Serviço				0,34
55	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	202	Permanência ou Diária para Veículo de Grande Porte	0,66
Valor total do Serviço				0,66
56	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	208	Sistema Nacional de Identificação Automática de Veículos - SINIAV	1,92
Valor total do Serviço				1,92

57	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	209	Solicitação da Placa Eletrônica do Sistema Nacional de Identificação Automático de Veículos - SINIAV	1,10
Valor total do Serviço				1,10

ANEXO II

Tabela de Serviços e Taxas de habilitação do DETRAN-RO

TABELA DOS SERVIÇOS E TAXAS DE HABILITAÇÃO DETRAN/RO				
Código do Serviço	Descrição dos Serviços	Código da Taxa	Descrição da Taxa	Qtd. UPFRO
58	1º Habilitação com uma categoria	126	1ª Habilitação	0,84
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		130	Exame Prático Categoria A ou	1,00
		131	Exame Prático Categoria B	
		132	Expedição PPD	1,10
Valor total do Serviço				3,94
59	1ª Habilitação com duas categorias	126	1ª Habilitação	0,84
		127	Exame Teórico 1ª Habilitação	1,00
		129	Exame Prático Categoria ACC e	2,00
		130	Exame Prático Categoria A e/ou	
		131	Exame Prático Categoria B	1,10
		132	Expedição PPD/ACC	
Valor total do Serviço				4,94
60	Renovação de CNH/ACC	133	Renovação de CNH/ACC	0,42
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92
Valor total do Serviço				1,34
61	Renovação de CNH/ACC para condutores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	133.1	Renovação de CNH/ACC para Idosos	0,21
		134.1	Expedição de CNH/ACC para Idosos	0,46
Valor total do Serviço				0,67
62	CNH Definitiva	135	CNH Definitiva	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	0,92
Valor total do Serviço				1,42
63	Alteração de dados - CNH	137	Alteração de dados	0,50
		138	Expedição de PPD/ACC ou	1,10
Valor total do Serviço				1,60
64	Adição de categoria	139	Adição de categoria	0,50
		129	Exame Prático Categoria ACC ou	1,00
		130	Exame Prático Categoria A ou	
		131	Exame Prático Categoria B	0,92
		140	Expedição de CNH	
Valor total do Serviço				2,42
65	Mudança de categoria	141	Mudança de categoria	0,50
		142	Exame Prático Categoria C ou	1,00
		143	Exame Prático Categoria D ou	
		144	Exame Prático Categoria E	0,92
		140	Expedição de CNH	

Valor total do Serviço				2,42
66	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	145	2ª via de CNH/PPD/ACC/PID	0,50
		146	Expedição de 2ª via de PID ou	1,10
		132	Expedição de 2ª via de PPD/ACC ou	
		140	Expedição de 2ª via de CNH	
Valor total do Serviço				1,60
67	Transferência de PPD/CNH de outra UF	147	Transferência de PPD/CNH de outra UF	1,00
Valor total do Serviço				1,00
68	Registro de estrangeiro	148	Registro de Habilitação Estrangeira	0,50
		134	Expedição de CNH/ACC	1,10
Valor total do Serviço				1,60
69	PID (Permissão Internacional para Dirigir)	149	Permissão Internacional para Dirigir	0,50
		146	Expedição de PID	1,10
Valor total do Serviço				1,60
70	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	154	Exame Teórico de Reciclagem/Atualização	1,00
Valor total do Serviço				1,00
71	Serviço Complementar 1ª Habilitação, Reciclagem/Atualização	155	Ausente Exame Teórico	0,30
Valor total do Serviço				0,30
72	Serviço complementar 1ª Habilitação, Adição ou Exame Prático Categoria A/ACC/B/C/D/E	156	Ausente Exame Prático Categoria A ou	0,30
		157	Ausente Exame Prático Categoria ACC ou	
		158	Ausente Exame Prático Categoria B ou	
		159	Ausente Exame Prático Categoria C ou	
		160	Ausente Exame Prático Categoria D ou	
		161	Ausente Exame Prático Categoria E	
		162	Reteste Exame Teórico (1ª Habilitação) ou	1,00
		163	Reteste Exame Teórico (Reciclagem/Atualização)	
		164	Reteste Exame Prático Categoria A ou	1,00
		165	Reteste Exame Prático Categoria ACC ou	
		166	Reteste Exame Prático Categoria B ou	
		167	Reteste Exame Prático Categoria C ou	
		168	reteste Exame Prático Categoria D ou	

		169	Reteste Exame Prático Categoria E	
Valor total do Serviço				2,30
73	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	172	Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	12,83
Valor total do Serviço				12,83
74	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	173	Renovação de Credenciamento de Centro de Formação de Condutores - CFC	12,83
Valor total do Serviço				12,83
75	Expedição de carteira/registo de Diretor de CFC	174	Expedição de carteira/registo de Diretor de CFC	1,00
Valor total do Serviço				1,00
76	Expedição de carteira/registo de Instrutor de CFC	175	Expedição de carteira/registo de Instrutor de CFC	1,00
Valor total do Serviço				1,00
77	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	178	Credenciamento de Psicólogo Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do Serviço				12,83
78	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	179	Credenciamento de Médico Perito Examinador de Trânsito	12,83
Valor total do Serviço				12,83
79	Renovação de credenciamento de Médico	180	Renovação de credenciamento de Médico	12,83
Valor total do Serviço				12,83
80	Renovação de credenciamento de Psicólogo	181	Renovação de credenciamento de Psicólogo	12,83
Valor total do Serviço				12,83
81	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	182	Inscrição para curso de Formação Especializado em Trânsito	2,00
Valor total do Serviço				2,00
82	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	183	Expedição de 2ª via de Certificado e outros serviços	0,50
Valor total do Serviço				0,50
83	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	184	Inscrição para curso de Formação de Diretor de CFC	4,00
Valor total do Serviço				4,00
84	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	185	Inscrição para curso de Formação de Instrutor de CFC	10,00
Valor total do Serviço				10,00
85	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	186	Inscrição para curso de Formação de Examinador de Trânsito	3,00
Valor total do Serviço				3,00
86	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	187	Inscrição para curso de Atualização para Profissionais de Trânsito	3,00
Valor total do Serviço				3,00
87	Entrega Postal de Documentos	191	Entrega Postal de Documentos	0,27
Valor total do Serviço				0,27

88	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	192	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Mototaxista e/ou Motofretista	2,00
Valor total do Serviço				2,00
89	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	193	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Movimentação Operacional de Produtos Perigosos - MOPP	2,00
Valor total do Serviço				2,00
90	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiro	194	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte de Passageiro	2,00
Valor total do Serviço				2,00
91	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	195	Inscrição para Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar	2,00
Valor total do Serviço				2,00
92	1ª Autorização para Condução de Ciclomotores - ACC	203	1ª ACC	0,50
		204	Exame Teórico 1ª ACC	0,50
		206	Exame Prático Categoria 1ª ACC	0,50
		207	Expedição de 1ª ACC	0,55
Valor total do Serviço				2,05
93	Utilização de Pista de Teste - TUPT	210	Utilização de Pista de Teste - TUPT	8,70
Valor total do Serviço				8,70



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 26/12/2023, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044710564** e o código CRC **9FD701BD**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0010.054690/2023-01

SEI nº 0044710564